



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã  
CNPJ 02.586.019/0001-97

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O objetivo deste pregão **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copo e cozinha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

Através do Presidente, Sr. **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **16/05/2019**, na sede do Cis- Ivaiporã, sala de reuniões, sito a Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, Ivaiporã/PR, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, a pregos fixos e passível de recomposição, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copo e cozinha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento Licitações do Cis-Ivaiporã e no portal da transparência ([www.cisivaipora.com](http://www.cisivaipora.com)).

Maiores informações na sede do CIS-Ivaiporã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3472.0649

Ivaiporã, 25 de Abril de 2019.

**Clodoaldo Fernandes dos Santos**  
Presidente

Departamento de Licitação

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: [cisivaipora@hotmail.com](mailto:cisivaipora@hotmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
CNPJ 76.680.028/0001-82

LEI Nº 1.129/2019

Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, equipamento de informática à COOMFAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso à COOMFAL - Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital-PR, os equipamentos de informática abaixo descritos:

- 1) Computador com processador de 3.0 ghz, 3gb de RAM e HD de 320 gb, monitor 17 polegadas marca AOC, teclado e mouse, patrimônio municipal sob nº 1284
- 2) Impressora, HP Deskjet 3050 com patrimônio municipal sob nº 203.

**Art. 2º** A presente cessão terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período.

**Parágrafo Único.** A regulamentação da Cessão e demais obrigações da Cessionária estão constantes no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 76.680.028/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1.130/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal ceder bem público em comodato à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital- PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato à ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL -PR, inscrito no CNPJ nº. 08462274/0001-04, com sede à Rua XV de Novembro, n. 680, Centro, Palmital-PR, o seguinte bem público:

- I. 01 (um) veículo tipo MICRO ÔNIBUS, Marca: IVECO/CITYCLASS 70C16, DIESEL, Ano: 2009, Cor: Amarela, Placa: ARL-8044, Chassi: 93ZL68B0198408878, Renavam: 0015.194682-5 - Patrimônio nº 4025;

**Parágrafo único.** O veículo será utilizado exclusivamente para o transporte de catadores vinculados à associação comodatária.

**Art. 2º** Na data da entrega do bem, será confeccionado termo de constatação de situação do veículo, ficando o

1



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 76.680.028/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

comodatário ciente da obrigação de devolução nas exatas condições em que o recebeu.

**Art. 3º** Fica a Comodatária responsável pela manutenção, conservação, abastecimento e guarda do bem cedido, comprometendo-se a devolvê-lo ao Município, findo o prazo de vigência do contrato de comodato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal.

**Art. 4º.** O prazo de vigência do contrato de comodato, autorizado por esta Lei, será de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo de aditivo, por conveniência das partes.

**Art. 5º.** É de inteira responsabilidade da Comodatária a utilização do bem cedido, com fundamento nesta Lei, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização do mesmo.

**Art. 6º.** O não cumprimento, por parte da Comodatária, de quaisquer das obrigações impostas por esta Lei e pelo instrumento contratual de comodato e/ou demais normas atinentes, ensejará, automaticamente, a rescisão contratual e consequentemente a devolução do bem cedido, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**Art. 7º.** Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar o Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria através da Comissão Municipal de Avaliação, das condições em que se encontra o bem cedido.

**Art. 8º.** Caso fique comprovado que o bem cedido esteja sem condições de uso ou diferente das condições de entrega, por negligência da comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor avaliado para o conserto.

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 76.680.028/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 24 de Abril de 2019.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 776.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, AMPLIAÇÃO E PAISAGISMO. Localizada no Perímetro Urbano de Pitanga/PR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76.680.028/0001-82

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2018  
Procedimento Licitatório nº 37/2019

**OBSERVAÇÃO:** ITENS 02, 04, 05, 367 LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. **PREAMBULO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR 1.025/2016.**

**OBSERVAÇÃO:** "NÃO HAVENDO LICITANTES INTERESSADOS NA COTA RESERVADA (ME, EPP OU MEI), ESTA SERÁ JULGADA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO A TODOS OS LICITANTES PRESENTES E DEVIDAMENTE CREDENCIADA".

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**

**DATA DE ABERTURA:** 10/05/2019 às 09:00 horas - protocolo 08:30

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**VALOR GLOBAL : R\$ 592.101,35(Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 26/04/2019

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



### PORTARIA Nº 02/2019

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE

**Artigo 1º - EXONERAR**, a partir do dia 22 de Abril de 2019, a Sra. Aniceia Soares, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, lotado no CISGAP. Nomeada pela portaria 020/2017.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Guarapuava, 22 de Abril de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho  
Presidente CISGAP

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 Centro CEP: 85.010-280 Fone: (42) 3627-3713  
Guarapuava - Pr



### RESOLUÇÃO Nº 015/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública, aberta pelo Edital nº. 001/2016,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2016, obedecendo às respectivas ordens de classificação, para submeter-se ao processo de contratação:

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS		
Inscrição	Nome	Classificação
87859	ANDRESSA DOS SANTOS SOARES	30ª

**Art. 2º** - O candidato deverá comparecer à sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Guarapuava-Pinhão-Turvo - CISGAP, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 Guarapuava-PR, munido dos documentos pessoais, escolaridade e demais requisitos para o cargo, no horário das 08h00 min às 11h30 min e das 13h30 min às 16h30 min, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o não comparecimento caracterizar desistência da vaga ao cargo público.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se.

Guarapuava, 22 de Abril de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76.680.028/0001-82

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2018  
Procedimento Licitatório nº 38/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.**

**DATA DE ABERTURA:** 13/05/2019 às 09:00 horas - PROTOCOLO: 08:30

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**VALOR GLOBAL : R\$ 60.835,48 (Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 26/04/2019

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal